



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PROGRAMA DE ECONOMIA PROFISSIONAL
TERMO ADITIVO Nº 01 AO EDITAL Nº 02/2025 – SELEÇÃO PARA TURMA DE DOUTORADO
PROFISSIONAL – 2025.1

A Coordenação do Programa de Economia Profissional da Universidade Federal do Ceará – PEP/UFC, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o TERMO ADITIVO N.º 01 ao EDITAL Nº 02/2025 – Seleção para Mestrado Profissional, turma 2025.1.

- 1) O presente aditivo tem por finalidade divulgar **alteração das instituições patrocinadoras** da turma de doutorado, bem como **alterar o cronograma de atividades** do edital n.º 02/2025, conforme descrito a seguir:

- a) No parágrafo de abertura, onde se lê:

“A Coordenação do Programa de Economia Profissional da Universidade Federal do Ceará faz saber que, no período de 6 a 31 de janeiro de 2025, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo do Doutorado Profissional, Turma 2025.1, na área de concentração em Economia do Setor Público (DESP).”

Leia-se:

“A Coordenação do Programa de Economia Profissional da Universidade Federal do Ceará faz saber que, no período de **06 de janeiro a 07 de março de 2025**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo do Doutorado Profissional, Turma 2025.1, na área de concentração em Economia do Setor Público (DESP).”

- b) No item “1.1.1.”, onde se lê:

“1.1.1. Do total de vagas, 18 (dezoito) serão reservadas exclusivamente para candidatos vinculados às instituições patrocinadoras deste Doutorado, sendo essas: Associação dos Auditores e Fiscais da Receita Estadual do Ceará – AUDITECE; Fundação Sintaf de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, Científico e Cultural – FSINTAF; Sindicato dos Bancários do Ceará – SEEB-CE; Sindicato dos Servidores Fazendários do Município de Fortaleza – SINDIFAM; Sindicato dos Auditores do Tesouro Municipal de Fortaleza – SINDIAUDIF, Associação de Controle Interno do Estado do Ceará – AACI e Associação dos Servidores do ARCE – ASSOCIARCE.”

Leia-se:

“1.1.1. Do total de vagas, 18 (dezoito) serão reservadas exclusivamente para candidatos vinculados às instituições patrocinadoras deste Doutorado, sendo essas: Associação dos Auditores e Fiscais da Receita Estadual do Ceará – AUDITECE; Fundação Sintaf de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, Científico e Cultural – FSINTAF; Sindicato dos Bancários do Ceará – SEEB-CE; Sindicato dos Servidores Fazendários do Município de Fortaleza – SINDIFAM; Sindicato dos Auditores do Tesouro Municipal de Fortaleza – SINDIAUDIF, Associação de Controle Interno do Estado do Ceará – AACI, Associação dos Servidores do ARCE – ASSOCIARCE e **Associação dos Servidores Ocupantes do Cargo de Analista de Planejamento e Gestão do Município de Fortaleza, Ceará – APGFOR**”.

- c) No item “2.2.1.”, onde se lê:
“2.2.1. As inscrições são gratuitas e estarão abertas de no período de 6 a 31 de janeiro de 2025. Os interessados devem realizar a inscrição preenchendo o formulário eletrônico disponível em: <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>, acessando a aba 'Processos Seletivos Stricto Sensu'.”
Leia-se:
“2.2.1. As inscrições são gratuitas e estarão abertas de no período de **06 de janeiro a 07 de março de 2025 (exceto nos dias 3, 4 e 5 de março)**. Os interessados devem realizar a inscrição preenchendo o formulário eletrônico disponível em: <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>, acessando a aba 'Processos Seletivos Stricto Sensu'.”
- d) No item “2.3.4.3.”, onde se lê:
“2.3.4.3. Após o deferimento da documentação pela Secretaria do Curso, a inscrição do candidato será oficialmente homologada pelo coordenador no sistema da UFC até as 17h do dia 3 de fevereiro de 2025.
Leia-se:
“2.3.4.3. Após o deferimento da documentação pela Secretaria do Curso, a inscrição do candidato será oficialmente homologada pelo coordenador no sistema da UFC até as 17h do dia **10 de março de 2025**.”
- e) No item “2.3.4.6.”, onde se lê:
“2.3.4.6. A interposição de recursos referentes ao indeferimento das inscrições deve ser formalizada por meio de ofício e entregue pelo candidato ou seu procurador legal na secretaria do Programa de Economia Profissional até às 17h nos dias 4 e 5 de fevereiro de 2025. A resposta será providenciada pela coordenação do Programa PEP/UFC e entregue ao candidato ou seu procurador legal, também por meio de ofício, até as 17h do dia 6 de fevereiro de 2025.”
Leia-se:
“2.3.4.6. A interposição de recursos referentes ao indeferimento das inscrições deve ser formalizada por meio de ofício e entregue pelo candidato ou seu procurador legal na secretaria do Programa de Economia Profissional até às 17h nos **dias 11 e 12 de março de 2025**. A resposta será providenciada pela coordenação do Programa PEP/UFC e entregue ao candidato ou seu procurador legal, também por meio de ofício, até as 17h do **dia 13 de março de 2025**.”
- f) No item “3.1”, onde se lê:
“3.1. O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado no período de 6 de janeiro a 20 de março de 2025.”
Leia-se:
“3.1. O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado no período de 6 de janeiro a **23 de abril de 2025**.”
- g) No item “3.2.1.”, onde se lê:
“3.2.1. A comissão examinadora do processo seletivo será formada por três professores permanentes do corpo docente, escolhidos pelo Colegiado da Coordenação do Programa. A composição da banca será anunciada no site do Programa de Economia Profissional (<http://www.pep.ufc.br/>) no dia 31 de janeiro de 2025. Cada membro da comissão declarará não possuir impedimentos ou suspeitas em relação a quaisquer candidatos participantes do processo seletivo.”
Leia-se:
“3.2.1. A comissão examinadora do processo seletivo será formada por três professores permanentes do corpo docente, escolhidos pelo Colegiado da Coordenação do Programa. A composição da banca será anunciada no site do Programa de Economia Profissional (<http://www.pep.ufc.br/>) no **dia 07 de março de**

2025. Cada membro da comissão declarará não possuir impedimentos ou suspeitas em relação a quaisquer candidatos participantes do processo seletivo.”

h) No item “3.3.2.”, onde se lê:

“3.3.2. Sobre a análise do curriculum vitae, somente serão observados dois aspectos: i) cursos de pós-graduação stricto e lato sensu concluídos até a data limite de inscrição (31 de janeiro de 2025); ii) produção acadêmica em periódicos indexados.”

Leia-se:

“3.3.2. Sobre a análise do curriculum vitae, somente serão observados dois aspectos: i) cursos de pós-graduação stricto e lato sensu concluídos até a data limite de inscrição (**07 de março de 2025**); ii) produção acadêmica em periódicos indexados.”

i) No item “3.3.6.”, onde se lê:

“3.3.6. Os(as) candidados(as) serão arguidos(as) pelos membros da comissão julgadora obedecendo a ordem alfabética dos nomes dos(as) candidatos(as). As arguições ocorrerão entre os dias 10 e 11 de fevereiro, de 9:00 à 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas. A secretaria do Programa de Economia Profissional irá comunicar através de e-mail, a ordem em que as arguições irão ocorrer. A arguição seguirá a pontuação definida no quadro a seguir:

Leia-se:

“3.3.6. Os(as) candidados(as) serão arguidos(as) pelos membros da comissão julgadora obedecendo a ordem alfabética dos nomes dos(as) candidatos(as). As arguições ocorrerão entre os **dias 20 e 21 de março**, de 9:00 à 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas. A secretaria do Programa de Economia Profissional irá comunicar através de e-mail, a ordem em que as arguições irão ocorrer. A arguição seguirá a pontuação definida no quadro a seguir:”

j) No cronograma do item “4.1”, onde se lê:

ATIVIDADES	DATAS (2025)
Inscrição	6 a 31 de janeiro
Divulgação da Banca	31 de janeiro
Homologação das Inscrições	3 de fevereiro
Recurso sobre Indeferimento das Inscrições	4 e 5 de fevereiro
Resposta do Recurso	6 de fevereiro
Arguição	10 e 11 de fevereiro
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	13 de fevereiro
Recurso sobre o Resultado Preliminar	14 a 25 de fevereiro
Resposta do Recurso	26 de fevereiro
Resultado Final do Processo Seletivo	27 de fevereiro
Recurso sobre o Resultado Final	28 de fevereiro a 11 de março (exceto os dias 3, 4 e 5 de março)
Resposta do Recurso	12 de março
Classificação Final dos Candidatos	13 de março
Matrícula	17 e 20 de março

Leia-se:

ATIVIDADES	DATAS (2025)
Inscrição	06 de janeiro a 07 de março (exceto os dias 3, 4 e 5 de março)
Divulgação da Banca	07 de março
Homologação das Inscrições	10 de março
Recurso sobre Indeferimento das Inscrições	11 e 12 de março
Resposta do Recurso	13 de março
Arguição	20 e 21 de março
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	26 de março
Recurso sobre o Resultado Preliminar	27 de março a 02 de abril
Resposta do Recurso	03 de abril
Resultado Final do Processo Seletivo	04 de abril
Recurso sobre o Resultado Final	07 a 11 de abril
Resposta do Recurso	14 de abril
Classificação Final dos Candidatos	15 de abril
Matrícula	22 e 23 de abril

k) No item “5.1”, onde se lê:

“5.1. O resultado preliminar das avaliações será divulgado em 13 de fevereiro de 2025, no site <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>. A divulgação seguirá a ordem decrescente de classificação, categorizando os resultados como "aprovados e classificados", "aprovados, mas não classificados" ou "reprovados".”

Leia-se:

“5.1. O resultado preliminar das avaliações será divulgado em **26 de março de 2025**, no site <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>. A divulgação seguirá a ordem decrescente de classificação, categorizando os resultados como "aprovados e classificados", "aprovados, mas não classificados" ou "reprovados".”

l) No item “5.3.”, onde se lê:

“5.3. O resultado final do processo seletivo será divulgado em 13 de março de 2025, no site <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>. A divulgação seguirá a ordem decrescente de classificação, conforme a avaliação eliminatória e classificatória, categorizando os resultados como "aprovados e classificados", "aprovados, mas não classificados" ou "reprovados". A pontuação individual dos candidatos também será divulgada publicamente no site <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>.”

Leia-se:

“5.3. O resultado final do processo seletivo será divulgado em **15 de abril de 2025**, no site <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>. A divulgação seguirá a ordem decrescente de classificação, conforme a avaliação eliminatória e classificatória, categorizando os resultados como "aprovados e classificados", "aprovados, mas não classificados" ou "reprovados". A pontuação individual dos candidatos também será divulgada publicamente no site <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>.”

m) No item “5.6.”, onde se lê:

“5.6. A Secretaria do Programa enviará, via e-mail, informações pertinentes à matrícula no sistema da UFC. Os candidatos classificados deverão manifestar interesse em participar do curso, contatando a secretaria pelo e-mail mpe@caen.ufc.br até 14 de março de 2025. Na ausência de manifestação, a Coordenação considerará como desistência e procederá com a substituição conforme a ordem de classificação estabelecida na seção 3.3 deste edital.”

Leia-se:

“5.6. A Secretaria do Programa enviará, via e-mail, informações pertinentes à matrícula no sistema da UFC. Os candidatos classificados deverão manifestar interesse em participar do curso, contatando a secretaria pelo e-mail mpe@caen.ufc.br até **16 de abril de 2025**. Na ausência de manifestação, a Coordenação considerará como desistência e procederá com a substituição conforme a ordem de classificação estabelecida na seção 3.3 deste edital.”

- 2) As demais informações do Edital Nº 02/2025 permanecem inalteradas.

Fortaleza, 30 de janeiro de 2025.

Professor Maurício Benegas
Coordenador do PEP